

CPFL Energia S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF 02.429.144/0001-93 - NIRE 35.300.186.133
Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação
Ficam convocados os Senhores Acionistas da CPFL Energia S.A. ("Companhia"), na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15/11/1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), para se reunirem nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") a serem realizadas no dia 30 de abril de 2019, às 10h00, na sede social da Companhia, situada na Rodovia Engenheiro Miguel Noel Nascentes Burnier, 1755 - Km 2,5, na Cidade de Campinas/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: I - Em Assembleia Geral Ordinária: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas dos pareceres dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018; b. Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31/12/2018 e a distribuição de dividendos; c. Definir o número de membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia; d. Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e. Eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia; f. Fixar o montante global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o período de maio de 2019 a abril de 2020; e g. Fixar o montante global anual da remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o período de maio de 2019 a abril de 2020. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: a. Aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme a Proposta da Administração, para: (i) alterar a redação do artigo 3º para atualizar o endereço da sede da Companhia; (ii) alterar as alíneas (i), (k), (m) e (n) do artigo 17 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social; (iii) alterar o caput e as alíneas (a) a (f) do artigo 18, para alterar o número de membros da Diretoria Executiva e redefinir suas respectivas funções; alterar a nomenclatura do cargo de Diretor Presidente Adjunto e incluir o cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo Sênior; (iv) alterar a alínea (e) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada e ajustar a sua remuneração; (v) ajustar a redação e a numeração da alínea (i) do artigo 21; (vi) exclusão da alínea (f.1) do artigo 21, tendo em vista entender-se que não se trata de competência da Diretoria Executiva como órgão colegiado; (vii) alterar as alíneas (i.2), (i.3) e (i.4) do artigo 21 para atualizar os valores de alçada, conforme dispõe o artigo 39 do Estatuto Social e ajustar a numeração dos itens; (viii) alterar a redação do artigo 22 para alterar o quórum para deliberações tomadas pela Diretoria Executiva; (ix) ajustar a redação da alínea (d) do parágrafo 2º do artigo 27, tendo em vista a decisão tomada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de abril de 2018, de extinguir a Reserva de Ajustes do Ativo Financeiro da Concessão; (x) ajustar o artigo 39 para indicar que os valores de alçada foram atualizados para o ano de 2019; (xi) ajustar as referências cruzadas constantes na alínea (c) do parágrafo único do artigo 9, alíneas (j) e (k) do artigo 17 e parágrafo 3º do artigo 21; (xii) ajustar a numeração das alíneas (d), (f), (g) e (h) do artigo 21; e (xiii) ajustar os termos definidos de acordo com o Estatuto Social e referências cruzadas aos artigos nele contidos em decorrência das alterações acima propostas; e b. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia. Informações Gerais: 1. Poderão participar da AGOE os acionistas titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia, desde que estejam registrados no Livro de Registro de Ações Escriturais da Instituição financeira depositária das ações - Banco do Brasil S.A., e portando os seguintes documentos: (i) passaporto - documento de identificação com foto; (ii) passaporto - cópia autenticada do último estatuto ou contrato social conferido e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e (iii) acionista constituído sob a forma de Fundo de Investimento - cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is). 2. É facultado a qualquer acionista conferido o direito de comparecer à AGOE e votar em seu nome. Na hipótese de representação, deverão ser apresentados os seguintes documentos: (i) instrumento de mandato (procuração), com poderes especiais para representação na AGOE; (ii) estatuto social ou contrato social e ata de eleição dos administradores, caso o acionista seja uma pessoa jurídica; e (iii) documento de identificação com foto do(a) procurador(a). 3. A Companhia solicita que as procurações outorgadas no Brasil tenham reconhecimento de firma em cartório e quanto aquelas outorgadas no exterior deverão ter reconhecimento das assinaturas por Tabelião ou Notário Público devidamente habilitado para este fim, legalizadas em conserto brasileiro ou apostiladas, traduzidas para o Português por tradutor juramentado e registradas no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. 4. As procurações, nos termos do parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A., somente poderão ser outorgadas a pessoas que atendam, pelo menos, um dos seguintes requisitos: (i) ser acionista ou administrador da Companhia; (ii) ser advogado ou (iii) ser instituição financeira. Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, conforme entendimento proferido pelo Colegiado do Conselho de Valores Mobiliários ("CVM"), em reunião realizada em 4/11/2014 (Processo CVM RJ014/0578), não há a necessidade de o mandatário ser (i) acionista ou administrador da Companhia; (ii) advogado ou (iii) instituição financeira. 5. Com o objetivo de promover agilidade no processo de realização da AGOE, a Companhia solicita aos acionistas o depósito de procurações e documentos de representação com até 24 horas de antecedência da realização da AGOE, em conformidade com o caput do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia. Os acionistas que comparecerem à AGOE munidos dos documentos exigidos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente. 6. Nos termos da Instrução da CVM nº 481/08, conforme alterada ("Instrução CVM 481"), a Companhia adotou o sistema de votação à distância, permitindo que os acionistas participem da AGOE mediante o preenchimento e a entrega dos respectivos Boletins de Voto à distância aos agentes de custódia, ao escriturador ou diretamente à Companhia, de acordo com as instruções da Proposta da Administração. 7. Nos termos da Instrução da CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5% (cinco por cento), devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei das S.A. e, nos termos do artigo 135, §5º da Lei das S.A. e em cumprimento ao disposto no artigo 6º e seguintes da Instrução CVM 481, todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, no seu website de relações com investidores (www.cpfl.com.br), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da U.S. Securities and Exchange Commission - SEC (www.sec.gov).
Campinas, 29 de março de 2019.
Bo Wen - Presidente do Conselho de Administração.

Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda.

CNPJ nº 55.886.211/0001-46 - NIRE nº 35203684361
Convocação para Reunião Ordinária de Quórtas
Ficam os quórtas convocados para a reunião ordinária de quórtas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditorio do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 15h30hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, nos autos; (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades; e (3) Aprovar o resumo do pró-labore do administrador. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quórtas na sede da sociedade. Os quórtas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. Anlog - Aurélio Nardini Logística Ltda. - Ricardo Nardini/Marcelo Pio Bertolotti. (29-30-02)

Odebrecht Transport S.A.

CNPJ nº 12.251.483/0001-86 - NIRE nº 35.300.381.548
Edital de Aditamento de Assembleia Geral de Debituristas
a ser realizada em 28 de março de 2019
A Odebrecht Transport S.A., sociedade por ações, com sede no Capital do Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, parte A, Butantã, CEP 05501-050, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 12.251.483/0001-86 ("Emissora"), vem, pela presente, comunicar aos Senhores Debituristas da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quilografaria, com garantia adicional real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos ("Emissão" e "Debituristas", respectivamente), sobre o adiamento da realização da Assembleia Geral de Debituristas ("AGD") que havia sido realizada anteriormente às 11 horas do dia 29 de março de 2019 por o dia 12 de abril de 2019, às 11 horas, a ser realizada por razões excepcionais para melhor acomodação dos Debituristas no escritório da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Agente Fiduciário"), localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: (i) anulação prevista para a cessão, pela Emissora, de todos os direitos conferidos e de todas as obrigações, principais e acessórias, assumidas pela Emissora no âmbito da Emissão e das Debituristas para a Concessão da Rota das Bandeiras S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de Itapira, Estado de São Paulo, na Rodovia Dom Pedro I (SP-065), Km 110 + 400, Pista Sul, am, Sítio da Moenda, CEP 13524-800, inscrita no CNPJ sob o nº 10.647.978/0001-48 ("CRB"), e a respectiva assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debituristas e dos referidos direitos e obrigações, de modo que tal cessão não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (2) e (3) do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quilografaria, com Garantia Adicional Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Odebrecht Transport S.A." celebrado em 24 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, com a intervenção e anulação da CRB, conforme aditado de tempos em tempos ("Escritura de Emissão"), sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária no caso do evento da alínea (ee), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; (b) liberação e extinção da garantia adicional real das Debituristas, constituída por meio do "Contrato de Cessão Fiduciária dos Direitos Creditórios e de Administração de Conta Vinculada e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Itaú Unibanco S.A., em 31 de outubro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Cessão Fiduciária"), com a consequente rescisão do Contrato de Cessão Fiduciária, em função da quitação da dívida oriunda do "Instrumento Particular de Mútuo Subordinado e Outras Avenças", celebrado entre a Emissora e a CRB, em 20 de setembro de 2013, conforme aditado de tempos em tempos ("Contrato de Mútuo Subordinado"), a ser realizado em contrapartida à cessão da dívida representada pelas Debituristas descrita no item (a) acima, de modo que isso não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alínea (ou) da Escritura de Emissão, ficando a Emissora dispensada de apresentar carta de fiança bancária, nos termos da Cláusula 7.1.1.1 da Escritura de Emissão; (c) em razão da assunção da dívida representada pelas Debituristas pela CRB e, em contrapartida, a quitação do Contrato de Mútuo Subordinado, previstos nas deliberações indicadas nos itens (a) e (b) acima, a subordinação das Debituristas exclusivamente (i) às debêntures da primeira emissão pública da CRB, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em duas séries, objeto da "Escritura Particular da Primeira Emissão Pública de Debituristas Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Subordinada, a ser Concluída em Espécie com Garantia Real, em Duas Séries, da Concessionária Rota das Bandeiras S.A." celebrado em 22 de outubro de 2013, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, conforme aditado de tempos em tempos ("Debituristas da 1ª Emissão da CRB") e (ii) ao "Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 10.2.0781-1", celebrado em 14 de julho de 2010, conforme alterado de tempos em tempos, entre a CRB, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e, na qualidade de intervenientes, a Odebrecht Participações e Investimentos S.A. e a Emissora ("Financiamento BNDES da CRB"), sendo que que apenas os créditos representados pelas Debituristas da 1ª Emissão da CRB e pelo Financiamento BNDES da CRB possuem prioridade de recebimento em caso de liquidação da CRB, na hipótese de liquidação da CRB, sendo para isso com as demais dívidas sem garantia real da CRB; (d) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações substanciais na AGD sobre os itens (a), (b) e (c) acima, incluindo, mas não se limitando à: (i) liberação de aditamento à Escritura de Emissão, para reafirmar as deliberações das ordens do dia da AGD, a qual estaria condicionada às aprovações societárias da Emissora e da CRB, bem como à aprovação pelos credores da CRB da assunção, pela CRB, da dívida representada pelas Debituristas e dos referidos direitos e obrigações, conforme alínea (b) acima; e (ii) celebração de liberação da Cessão Fiduciária, de quitação do Contrato de Mútuo Subordinado e quaisquer documentos que se façam necessários nesse sentido; (e) anulação prevista para a alienação, a quaisquer terceiros, de até a totalidade das ações de emissão da CRB de titularidade da Odebrecht Rodovias S.A., e a consequente alteração do controle societário da CRB ("Operação"), desde que os (os) novo(s) controlador(es) da CRB ("Novo(s) Controlador(es)") possuam(a) patrimônio líquido de valor no mínimo ou igual a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a qual estará condicionada, ainda, à aprovação da Agência de Transporte do Estado de São Paulo ("ARTESP"), inclusive com relação à qualificação técnica e financeira do(s) Novo(s) Controlador(es), de modo que isso não configure quaisquer dos eventos de inadimplemento previstos na Cláusula 7.1, alíneas (f) e (g) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de (i) apresentação de carta de fiança bancária no caso da alínea (ff), nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (ii) observância das obrigações previstas na alínea (f) da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão; (f) anulação prevista para que a CRB controle novos endividamentos até o limite em que o seu índice Dívida Líquida/EBITDA seja igual ou menor a 4,5x, desde que as novas dívidas tenham prazo superior ao das Debituristas, por um período de 3 (três) anos contados da data de realização da AGD, de modo que isso não configure o evento de inadimplemento previsto na Cláusula 7.1, alínea (ee) da Escritura de Emissão, sem a necessidade de apresentação de carta de fiança bancária nos termos da Cláusula 7.1.1.2 da Escritura de Emissão; e (g) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário tomem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações substanciais na AGD sobre os itens (a) e (f) acima, bem como reafirmar todos os atos já praticados pela Diretoria da Emissora relacionados às deliberações indicadas nas informações gerais; Os debênturistas que ainda não o tiverem feito, deverão encaminhar, ao Agente Fiduciário, até o dia 10 de abril de 2019, para o e-mail gar2@oliveira.com.br, cópia dos documentos comprobatórios de sua representação. Esclarecemos, ainda, que eventuais documentos comprobatórios de poderes de representação já encaminhados ao Agente Fiduciário permanecem válidos. No dia de realização da AGD, os debênturistas ou seus procuradores deverão se apresentar no local com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade e dos documentos originais de procuração devidamente autenticados, por e-mail, São Paulo, 28 de março de 2019. Odebrecht Transport S.A.

A.Nardini Imobiliária e Construtora Ltda

CNPJ nº 49.384.969/0001-08 - NIRE nº 35216782146
Convocação para Reunião Ordinária de Quórtas
Ficam os quórtas convocados para a reunião ordinária de quórtas a ser realizada na Fazenda Vista Alegre, s/nº, Km 2,5, Auditorio do Departamento Agrícola, Zona Rural, Vista Alegre do Alto/SP, no dia 08 (oito) de abril de 2019, às 15h30hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (1) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018, nos autos; (2) Designar Diretores com prazo de mandato até o encerramento das atividades. Os quórtas que não puderem comparecer deverão nomear procuradores para representá-los na referida reunião. A documentação relacionada ao item 1, acima, encontra-se à disposição dos quórtas na sede da sociedade. A Nardini Imobiliária e Construtora Ltda. Ricardo Nardini/Marcelo Pio Bertolotti. (29-30-02)

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2018
DATA HORA E LOCAL: Em 23 de novembro de 2018, às 09h30 na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo Avenida das Nações Unidas, nº 14281, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, PRESENÇA: Presença à única acionista titular de ações representativas de 100% (em por cento) do capital social da Companhia, conforme asinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (em por cento) do capital social da Companhia conforme dispõe o artigo 124 parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). MESA: Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. ORDEM DO DIA: (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). DELIBERAÇÕES: A acionista da Companhia decidiu sem ressalvas: (a) aprovar a destituição do Sr. Carlos Alberto Landim do cargo de Diretor "M" da Diretoria da Companhia. O Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (b) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	—	—
Leonardo Gluberti Matteli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wedy José Mourão Gury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlo Buzzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	—	—
Agustín David Bello	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	—	—
Maurício Gallan	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Rafael de Luca Junior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) com a destituição do diretor "M" acima, Sr. Carlos Alberto Landim, a designação específica por ele assumida passa a ser de responsabilidade do diretor Maurício Gallan, qual seja: Diretor responsável pelo acompanhamento supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015 (artigo 2º A. III) tudo conforme quadro de ratificações abaixo:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Leonardo Gluberti Matteli	Diretor responsável: (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável: (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º IV da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos contratos internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 517/2015, artigo 108E).
Maurício Gallan	Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução Circular nº 287/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 2º A, II); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018; (f) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015.

(e) autorizar aos administradores da Companhia na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais estaduais e/ou municipais incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP nos termos da legislação em vigor. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. ASSINATURAS: Mesa: Luis Gutiérrez Mateo Presidente Fernando Barbosa de Oliveira Secretário. ACIONISTA: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). CERTIDÃO: A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 23 de novembro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 156.019/19-0 em 15/03/2019. Gisela Simiema Cecchin - Secretária Geral.

TRX SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 11.716.471/0001-17 - NIRE 35.300.373.383
EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS GERAIS DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 6ª (SEXTA) SÉRIE E 1ª SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA TRX SECURITIZADORA S.A.

Simplifici Pavarni Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Agente Fiduciário, e nos termos do disposto nos respectivos Termos de Securitização de Créditos da 6ª (Sexta) Série e da 1ª (Décima Quinta) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, conforme editados ("Termos de Securitização", "Emissões" e "CRIs"), CONVOCA os titulares dos CRIs e participar das Assembleias Gerais dos Titulares dos CRIs das referidas Emissões. A assembleia da 6ª Série e a assembleia da 1ª Série serão realizadas no dia 10 de abril de 2019, às 09h30 horas e às 11h00 horas, respectivamente, ambas na Rua Joaquim Floriano, nº 455, Bl. B, grupo 1401, São Paulo - SP, para deliberarem sobre (i) os eventos de pagamento relativos ao mês de fevereiro de 2019 e (ii) a autorização ao Agente Fiduciário para adotar as medidas necessárias à implantação das deliberações acima. Os documentos relativos às deliberações a serem tomadas estão disponíveis junto ao Agente Fiduciário, através do e-mail fiduciario@simplicifavarni.com.br. Os titulares dos CRIs poderão se fazer representar, por mandatário devidamente constituído, na forma estabelecida nos Termos de Securitização.

São Paulo, 02 de abril de 2019.
Simplifici Pavarni Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.674.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de agosto de 2018, às 09h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (a) Eleger, conforme autorização prévia concedida pela SUSEP por meio da Carta Homologatória Eletrônica SUSEP/DIORG nº 191/2018 ao cargo de Diretor "M" da Companhia, o Sr. AGUSTIN DAVID BELLO CONDE VALDES, espanhol, administrador, casado, portador do RNE nº G448126-C inscrito no CPF/MF sob nº 711.949.141-52, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29ª andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000, para cumprir mandato até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2020. O Diretor ora eleito, torna posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (i) preenche as condições previstas na referida resolução e, (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em qualquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedir de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cliente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. (b) Em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozzo	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Gury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camilo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"		
Maurício Gallan	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael da Silva Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(c) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 281/2015.
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003).
Luis Felipe Lebert Cozzo	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003) e artigos 2º, 5º e 2º da Circular SUSEP nº 445/2012; (b) pelos controles internos (artigo 6º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015).
Maurício Gallan	Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 287/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(d) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário; Agustin David Bello Conde Valdes, Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **DIRETOR ELEITO:** Agustín David Bello Conde Valdes. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 23 de agosto de 2018, Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa; JUCESP nº 575.208/18-1 em 06/12/2018, Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 06.332.319/0001-46 - NIRE 35.300.021.088

Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 01/10/2018 às 13 horas
CERTIDÃO: Certifico o Registro na JUCESP sob nº 589.876/18-1 em 19/12/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ASSOCIAÇÃO DESPACHANTES POLICIAIS DE ITATIBA, CNPJ 61.702.205/0001-03, endereço: Rua Benedito da Silveira Franco, 158, Jardim Santa Luzia, Itatiba/SP, comunica o encerramento das atividades. Dissolução em 31/12/2018.

Imprensa Oficial
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 28/12/2018 07:23:08.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67582761A589BE81155C319BC012CE
[Tiket: 29156345] - www.imprensaoficial.com.br

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

CNPJ/MF nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

"EMISSIONA"

Ata da Assembleia Geral de Debituristas da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Outorgatária a ser Convertida na Espécie com Garantia Real, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018

DATA, HORA E LOCAL: Aberta e suspensa em 28 de Novembro de 2018, às 12:00 (doze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **PRESENÇA:** (i) Debituristas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Terceira Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora ("Debituristas", "Debituristas" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora, e (iii) representante do Agente Fiduciário, Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 7, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.113.876/0001-41 ("Agente Fiduciário"). **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, em até 03 (três) séries, da Emissora, celebrado em 16 de maio de 2018, conforme edital ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debituristas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parâmetro indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleia geral de Debituristas desta 3ª Emissão realizada em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debituristas da 3ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debituristas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debituristas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:30 horas na sede da controladora da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debituristas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debituristas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocar apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização extraordinária do Valor Nominal Unitário das Debêntures, Remuneração e Prêmios devidos em 25 de outubro de 2018 e 25 de novembro de 2018, referentes à 1ª Série e 2ª Série da Emissão, previstos nas cláusulas 4.10.6 e 4.11 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debituristas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. Ainda, fica consignado na presente ata que os Debituristas e o Agente Fiduciário receberam por parte da Emissora o osludo realizado pela Bocar com chancela (marca d'água) indicativa de minuta em data pré-ti e esta assembleia e que tão logo haja a conclusão do parecer consultivo, o qual será indicado na alínea (a) destas Deliberações, a versão final do parecer, devidamente assinado por Bocar, será apresentado pela Emissora para os Debituristas e para o Agente Fiduciário. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debituristas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavatura e Aprovação da Ata:** Ocorrendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debituristas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel - Presidente, Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária, Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.,** - Na qualidade de Emissora. **Rosemberg Ribeiro Souza, Emerson Lopes - Procurador, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** - Na qualidade de Agente Fiduciário. **Nathália Guedes Esteves - Procuradora, Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.,** na qualidade de Emissora - Emerson Lopes - Procurador, Rosemberg Ribeiro Souza, JUCESP nº 583.791/18-9 em 17/12/2018, Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

ALTERE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 02.783.423/0001-50

Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral de Titulares de CRI
Ficam convocados os titulares da 1ª série, 3ª emissão dos certificados de recebíveis imobiliários da Altere Securitizadora S.A. ("Titulares", "Emissão", "CRI" e "Emissora", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares de CRI, em 2ª convocação, nos termos da Cláusula Dez do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª série da 3ª emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A., celebrado em 13.08.2017 ("Termo de Securitização"), que será realizada em 11.01.2019, às 16 horas, na sede da Emissora, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, Torre B, 29º andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, para deliberar e apreciar acerca da seguinte matéria: (i) análise e providências do descumprimento das obrigações previstas nas cláusulas: (i) 4.1.1. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da falta de apresentação do Relatório de Destinação Imobiliária; (ii) 4.1.3. do ANEXO II ao Termo de Securitização, em razão da aplicação dos recursos não utilizados em fundos de investimentos diversos dos autorizados nesta cláusula; e (iii) 8.1, inciso "b" do ANEXO II ao Termo de Securitização, considerando a não obtenção da aprovação do Empreendimento Imobiliário no prazo de até 360 dias contado da Data de Emissão; (ii) demais assuntos de interesse da Comunidade dos Titulares. **Informações Gerais:** (a) Os Titulares que se fizerem representar por procuradores, deverão entregar o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Titulares de CRI, na sede social do Agente Fiduciário, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900 - 10º andar, São Paulo/SP, São Paulo, 26.12.2018. **Planner Trustee DTM Ltda - Agente Fiduciário.**

BR Properties S.A.

CNPJ 06.977.751/0001-49 - Companhia aberta

FATO RELEVANTE

BR Properties S.A., vem a público informar que celebrou, nesta data, sob condições resolutivas, Contrato de Venda e Compra e outras Avenças ("CCV") com JS Real Estate Multigestão Fundo de Investimento Imobiliário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.371.132/0001-71, visando a venda da totalidade do imóvel comercial denominado "Edifício Paulista", localizado na Avenida Paulista, nº 2.064, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, pelo preço total de R\$405.000.000,00 (quatrocentos e cinco milhões de reais), sendo pago, nesta data, a título de sinal, o valor de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), e o saldo do preço no ato da escritura definitiva de venda e compra, quando superadas as condições resolutivas. A alienação faz parte da estratégia da Companhia de buscar recicar parte de seu portfólio, além de representar mais um importante passo no processo de otimização de sua estrutura de capital. Os acionistas da Companhia e o mercado em geral serão informados sobre a evolução da contabilidade nos termos da legislação aplicável. São Paulo, 26 de dezembro de 2018.

André Bergstein - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. - AISO - RO

CNPJ/MF nº: 19.133.012/0001-12 - NIRE: 35.300.458.371

"EMISSIONA"

Ata da Assembleia Geral de Debituristas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.

Realizada em 28 de Novembro de 2018

DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de Novembro de 2018, às 11:00 (onze horas), na sede social da sociedade controladora da Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 633, 8º andar, Vila Nova Conceição, conforme edital de convocação devidamente publicado. **PRESENÇA:** (i) Debituristas detentores da totalidade das debêntures em circulação, emitidas no âmbito da Segunda Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora ("Debituristas", "Debituristas" e "Emissão", respectivamente), infra assinados, constituindo suas respectivas assinaturas a lista de presença; (ii) representantes da Emissora; e (iii) representante do Agente Fiduciário, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3.400, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-08 ("Agente Fiduciário"). **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação devidamente publicado no Jornal O Dia SP em 25, 26 e 27 de outubro de 2018 e no jornal Diário Oficial do Estado SP em 26, 27 e 30 de outubro de 2018, conforme artigo 7.2 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Série Única, da Emissora, celebrado em 02 de outubro de 2015, conforme edital ("Escritura de Emissão"). **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Diogo Frenkel e a Sra. Márcia Salgado de Queiroz Batista, como secretária. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) ratificar, ou não, o parecer de consultoria que será apresentado pela Emissora aos Debituristas na data que vier a ser realizada esta assembleia, relativo à avaliação do plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança; (ii) aprovar a implementação de um dentre os três cenários apresentados pela consultoria conforme parâmetro indicado no item (i) retro; (iii) aprovar plano alternativo de ação proposto pelo Agente de Cobrança conforme consignado nas atas de assembleias gerais de Debituristas desta 2ª Emissão realizadas em 08 de maio de 2017 e em 13 de junho de 2017; (iv) as providências a serem tomadas pela Emissora, pelo Agente Fiduciário, pelo Agente de Cobrança e pelos Debituristas da 2ª Emissão em decorrência das deliberações dos itens anteriores; (v) outros assuntos de interesse dos Debituristas em razão do exposto nos demais itens desta Ordem do Dia. **Deliberações:** Instalada a presente assembleia, a unanimidade dos Debituristas presentes deliberou por suspender as discussões, deliberações e votações acerca de todos os itens desta Ordem do Dia, para que os trabalhos sejam retomados no dia 18 de dezembro de 2018, às 15:00 horas na sede da Emissora, não significando que isto represente qualquer tipo de renúncia de direitos ou tolerância por parte dos Debituristas ou da Emissora sobre as matérias constantes da Ordem do Dia. Ainda, os Debituristas fizeram constar em ata que: (a) a consultoria realizada por Bocar apresentou um novo cenário, que está sendo analisado junto aos três cenários inicialmente apresentados; e (b) qualquer decisão a respeito quanto ao não pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures e Remuneração devidos em 30 de outubro de 2018 referentes à Série Única da Emissão, previstos nas cláusulas 4.8.1 e 4.8.1 da Escritura de Emissão, será igualmente deliberada na data supramencionada, desde que a reabertura da assembleia mantenha a totalidade dos Debituristas em circulação para computo das deliberações e acréscimo deste item na Ordem do Dia. **Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debituristas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. **Encerramento, Lavatura e Aprovação da Ata:** Ocorrendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de Debituristas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Encerramento:** Nada mais a ser deliberado, a Assembleia foi encerrada, sendo a presente ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diogo Frenkel - Presidente, Márcia Salgado de Queiroz Batista - Secretária, Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A.,** - Na qualidade de Emissora. **Rosemberg Ribeiro Souza, Emerson Lopes - Procurador, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.,** - Na qualidade de Agente Fiduciário. **JUCESP nº 583.790/18-5 em 17/12/2018, Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.674.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2017

DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 dias do mês de abril de 2017, às 14h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes - São Paulo/SP - CEP 04794-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a contratação de empresa especializada em Medicina do Trabalho; (ii) a aquisição de ferramenta para automação de seus processos de BackOffice (Oracle). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, nos termos do artigo 9, inciso xxx do Estatuto Social, aprovar: (i) aprovar a contratação da empresa Nexus Medicina Ocupacional, Auditoria e Gestão em Saúde Ltda, para a prestação dos serviços de Medicina, Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho pelo valor anual estimado em R\$ 3.614.700,00 (três milhões seiscentos e quatorze mil, e setecentos reais), em substituição à empresa Nucleo Saúde, conforme consta na Súmula 052/2017. (ii) aprovar a aquisição de ferramenta para automação dos processos de BackOffice (Oracle), conforme exposto na Súmula 114/2017. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente da Mesa; Roberto Barroso, Secretário da Mesa; Agustin David Bello Conde Valdes, Participações S.A. p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio, São Paulo, 14 de abril de 2017. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa; JUCESP nº 521.033/18-4 em 01/11/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Attend Ambiental S.A.

CNPJ/MF 19.039.389/0001-20 - NIRE 35.300.386.116

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2019, às 15h, na sede da Companhia, localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Piracuru, 3.883, Bloco I, Sítio Tambores/Aldéia, CEP 06440-185, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame e deliberação da proposta da Diretoria para aprovar o aumento do capital social da Companhia, por meio de capitalização dos lucros com juros relativos ao balanço patrimonial, conforme o balanço patrimonial consolidado, São Paulo, 21 de dezembro de 2018. **Pedro José Stech - Presidente do Conselho de Administração.**

Braco S.A.

CNPJ/MF 35.755.022/0001-80

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016 - Em milhares de reais

Balancos patrimoniais	2017	2016	Demonstrações do resultado	2017	2016	Demonstrações dos fluxos de caixa	2017	2016
ATIVO: Circulante	272	381	Receitas (despesas) operacionais			Atividades operacionais: Prejuízo líquido do exercício	(115)	(2.703)
Disponibilidades	272	381	Despesas administrativas	(129)	(100)	Prejuízo líquido financeiro operacional	(115)	(2.703)
Não circulante	102.153	96.628	Despesas tributárias	(8)	(1)	Redução nas contas do ativo	(5.524)	(9.830)
Impostos a recuperar	4.951	4.945	Processos judiciais	(11)	(2.658)	Impostos a recuperar	(6)	(9)
Depósitos judiciais	97.202	91.684	Reversão de provisões	-	-	Depósito judicial	(5.518)	(9.821)
Total do ativo	102.425	97.011	Prejuízo operacional antes do resultado financeiro	(148)	(2.759)	Aumento nas contas do passivo	5.529	9.766
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Circulante	3	-	Finanças Recolhas	33	56	Fornecedores	2	(28)
Impostos a recolher	1	-	Recargas (despesas) financeiras, liquidas	33	56	Impostos a recolher	1	(40)
Outras contas a pagar	2	-	Prejuízo do exercício	(115)	(2.703)	Provisão para contingências	5.526	9.833
Não circulante	144.361	138.835	Prejuízo por atos de mil ações do capital social	(8)	(189)	Caixa utilizado pelas operações	(109)	(2.767)
Obrigação com ligadas	46.810	46.810	Demonstrações das mutações			Caixa utilizado nas atividades operacionais	(109)	(2.767)
Provisão para contingências	97.551	92.025	Reservas de capital de lucros			Atividades de financiamento com partes relacionadas	-	2.643
Patrimônio líquido	(41.939)	(41.824)	Capital			Acrescido de empréstimos com partes relacionadas	-	2.643
Capital social	7.712	7.712	social			Caixa gerado nas atividades de financiamentos	-	2.643
Reserva de capital	803	603	ágio na emissão			Redução líquida no saldo de caixa	(109)	(124)
Prejuízos acumulados	(50.254)	(50.136)	ação de ações			Saldo de caixa e equivalente de caixa	-	2.643
Total do passivo e patrimônio líquido	102.425	97.011	legal			No início do exercício	381	505
			lucros			No final do exercício	272	381
			reserva acumulada			Redução líquida no saldo de caixa	(109)	(124)
			Total					
			Em 31/12/2015	7.712	603			
			Em 31/12/2016	7.712	603			
			Em 31/12/2017	7.712	603			

As Notas Explicativas completas encontram-se arquivadas na sede da Companhia

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.176/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 09h30, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de André Renato Viard Fortino do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozack	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Curry	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camillo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozack	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 821/2015);
Maurício Galian	Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 15, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); e (e) Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 575.209/18-5 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE VIDA S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 54.484.753/0001-49 - NIRE 3530010769-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 10h30, na sede da MAPFRE VIDA S.A. ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, 29º andar, Ala A, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de André Renato Viard Fortino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozack	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Wady José Mourão Curry	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camillo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Agustín David Bello Conde Valdes	Diretor "M"	23/08/2018	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Enrique De La Torre Velasco	a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 15, I, da Resolução CNSP nº 297);
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozack	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 821/2015);

(b) Autorizar aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. **ACIONISTA:** BB MAPFRE SH1 Participações S.A. (Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 574.158/18-1 em 06/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

BRASILVEÍCULOS
COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de outubro de 2018, às 11h30, na sede da BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre alteração Diretoria da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) a destituição de André Renato Viard Fortino, do cargo de Diretor "B" da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título: (a) em virtude da alteração ora aprovada, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TERMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "B"	-	-
Luis Felipe Lebert Cozack	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camillo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Curry	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-	-
Vago	Diretor "M"	-	-
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Junior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(ii) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, das designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozack	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º, da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP nº 821/2015);
Wady José Mourão Curry	Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);
Maurício Galian	Diretor responsável pelas funções previstas pelo artigo 3º da Circular 570 de 22 de maio de 2018.

(b) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário. **ACIONISTA:** MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel do original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 01 de outubro de 2018. Fernando Barbosa de Oliveira - Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo - Secretário da Mesa. JUCESP nº 571.211/18-5 em 03/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Cita Transportes S/A

C.N.P.J. nº 21.080.365/0001-43 - NIRE 35.300.471.508

Edital de Convocação para Assembleia

O Presidente da Cita Transportes, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, Faz Saber a todos os seus acionistas, para Assembleia Geral, que se realizará no dia 29 de janeiro de 2019, na sua sede social, Avenida Presidente Wilson, nº 6.351, Portão 03, Sala 02, Vila Independência, São Paulo, CEP 04220-002, com primeira chamada às 13:00 horas, segunda chamada às 14:00 horas e em terceira e última a 15:00 horas, para deliberar e seguir ordem do dia: 1 - Saída de acionista; 2 - Realocação de ações sociais; 3 - Eleição e posse da diretoria executiva e conselho fiscal e 4 - outros assuntos de interesse social. Clóvis Motta - Presidente - CPF nº 058.317.318-43.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)
CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226-0
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 29 de março de 2018, às 14h00, na sede da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia" ou "AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinações constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** I - Assembleia Geral Ordinária: deliberar sobre (i) exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2017; (ii) a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017; II - Assembleia Geral Extraordinária: (i) Orçamento de 2018; (ii) Planejamento Estratégico 2018; (iii) revisão dos mandatos de gestão financeira; (iv) verba de endomarketing Banco do Brasil 2018. **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2017, (ii) aprovar a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2017 no valor total de R\$ 1.500.850.391,48 (um bilhão, quinhentos milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) da seguinte forma: a) R\$ 1.216.588.702,29 (um bilhão, duzentos e dezesseis milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) para distribuição de dividendos à acionista da Companhia, da seguinte forma: (a1) R\$ 21.268.702,29 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e nove centavos) que foram integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 02.06.2017; (a2) R\$ 58.900.000,00 (cinquenta e seis milhões e novecentos mil reais) que foram integralmente distribuídos nos termos de deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.07.2017; (a3) R\$ 31.300.000,00 (cinquenta e um milhões e novecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 15.06.2017; (a4) R\$ 226.700.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 01.09.2017; (a5) R\$ 128.100.000,00 (cento e vinte e oito milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; (a6) R\$ 178.700.000,00 (cento e setenta e oito milhões e setecentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 06.11.2017; (a7) R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; (a8) R\$ 115.600.000,00 (cento e quinze milhões e seiscentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 08.01.2018; (a9) R\$ 411.300.000,00 (quatrocentos e onze milhões e trezentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 20.02.2018; (a10) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) integralmente distribuídos nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 12.03.2018; (b) R\$ 70.300.000,00 (setenta milhões e trezentos mil reais), valor bruto, para o pagamento de Juros sobre o Capital Próprio à acionista da Companhia, da seguinte forma: (b1) R\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de reais) cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R\$ 47.800.000,00 (quarenta e sete milhões e setecentos mil reais), que foi deduzido do montante dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.10.2017; (b2) R\$ 14.300.000,00 (quatorze milhões e trezentos mil reais) cujo o valor líquido, com retenção do imposto de renda a alíquota de 15% (quinze por cento), é de R\$ 12.155.000,00 (doze milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais), que foi deduzido do valor dos dividendos mínimos obrigatórios, conforme artigo 26 do Estatuto Social, nos termos da deliberação tomada pela Diretoria em reunião realizada em 04.12.2017; (c) R\$ 213.981.689,19 (duzentos e treze milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos) para a Reserva de Investimentos. II - Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovar, nos termos do inciso XXV, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta de aumento para o exercício de 2018; (ii) aprovar, nos termos do inciso XXVI, do artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a proposta do Mapa Estratégico para o ciclo 2018/2020; (iii) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, as revisões dos mandatos de gestão financeira, na forma proposta pela súmula 107/2018 e seus anexos, da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing, com os seguintes documentos: (a) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Garantidos; (b) Mandato de Gestão - Investimentos Casos Especiais; (c) Mandato de Gestão - Investimentos Ativos Livres; (iv) aprovar, nos termos do inciso XIX, artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, o resgate de valor de R\$ 13.846.553,00 (treze milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais) ao Banco do Brasil S.A., título de endomarketing pela produção realizada no exterior do 2017, conforme Súmula 146/2018 da Diretoria Geral de Administração, Finanças e Marketing. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Adonias: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 29 de março de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira** - Presidente da Mesa; **JUCESP** nº 302.353/18-5 em 25/06/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 12h00, na sede da MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinações constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Luis Gutiérrez Mateo, que convidou Fernando Barbosa de Oliveira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de Cynthia Betti Rodrigues Quaharello, do cargo de Diretora "M" da Diretoria da Companhia, ora destituída, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (ii) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Vice-Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camillo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Presidente "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Maurício Gallan	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(a) A ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Luis Felipe Lebert Cozac	(Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Maurício Gallan	Diretor responsável (a) pela contratação de correspondentes do microseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013); (c) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; e (d) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108);

(b) a autorização aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, a/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e limitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, nos termos da legislação em vigor. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS:** Mesa: Luis Gutiérrez Mateo, Presidente; Fernando Barbosa de Oliveira, Secretário. Adonias: MAPFRE BB SH2 Participações S.A. (p. Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Presidente e Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Vice-Presidente). **CERTIDÃO:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. Luis Gutiérrez Mateo - Presidente da Mesa; Fernando Barbosa de Oliveira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 315.153/18-0 em 04/07/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)
CNPJ 28.196.889/0001-43 - NIRE 3530018226-0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: Em 14 de março de 2018, às 9h00, na sede da COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL ("Companhia" ou "AB"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.261, Ala A, 29º andar, Vila Gertrudes, CEP: 04794-000. **PRESEÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinações constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Fernando Barbosa de Oliveira, que convidou Luis Gutiérrez Mateo para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** (i) destituição de membro da diretoria da Companhia e, (ii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas, aprovar: (i) a destituição de Cynthia Betti Rodrigues Quaharello, do cargo de Diretora "M" da Diretoria da Companhia, ora destituída, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título. (ii) em virtude das alterações ora aprovadas, a Diretoria da Companhia fica assim composta:

MEMBROS	CARGOS	INÍCIO	TÉRMINO
Fernando Barbosa de Oliveira	Diretor Presidente "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Andre Renato Viard Fortino	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Camillo Buzzi	Diretor "B"	01/11/2017	A.G.O. DE 2020
Luis Gutiérrez Mateo	Diretor Vice-Presidente "M"	20/04/2017	A.G.O. DE 2020
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Vago	Diretor "M"	-----	-----
Maurício Gallan	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020
Enrique De La Torre Velasco	Diretor "M"	31/03/2017	A.G.O. DE 2020

(ii) a ratificação, nos termos da Resolução CNSP nº 330/2015, as designações específicas dos Diretores, a saber:

DIRETOR RESPONSÁVEL	DESIGNAÇÕES ESPECÍFICAS
Luis Felipe Lebert Cozac	Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234/2003 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445/2012); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249/2004); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344/2007 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pela Gestão de Riscos (Circular SUSEP 521/2015);
Leonardo Giuberti Mattioli	Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234/2003); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143/2005; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234/2003);
Enrique De La Torre Velasco	(a) Diretor responsável técnico pelo cumprimento do disposto no artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234/2003; (b) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 108); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microseguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442/2012); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297/2013);
Carlos Alberto Landim	Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 321/2015;

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Fernando Barbosa de Oliveira, Presidente da Mesa; Luis Gutiérrez Mateo, Secretário da Mesa; Adonias: BB Mapfre SH1 Participações S.A., p. Fernando Barbosa de Oliveira, Diretor Presidente e Luis Gutiérrez Mateo, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de março de 2018. **Fernando Barbosa de Oliveira** - Presidente da Mesa; **Luis Gutiérrez Mateo** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 314.815/18-4 em 04/07/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 26.001.890/0001-40 - NIRE 35.300.494.580
Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Wellington Alves dos Santos, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador de cédula de identidade (RG) nº 32.642.751-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 215.213.618-7, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na sede da Companhia (abaixo definida). Diretor-Presidente da Wecash Brasil Empreendimentos e Participações S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luis Carlos Berinzi, nº 1748, salas 609, 610 e 611, Cidade Monções, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.001.890/0001-40, com seu estatuto social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.300.494.580, em sessão de 22 de agosto de 2016 (a "Companhia"), Convoca, em conformidade com os artigos 124, §1º, I, da Lei nº 6.404/76 e 11º, §1º do Estatuto Social da Companhia, todos os sócios da Companhia para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 23 de julho de 2018, às 10h00, na sede da Companhia, para tratar da seguinte ordem do dia: I) O aumento do capital social da Companhia para R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e II) Consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social. Todos os documentos de interesse dos sócios estão à disposição na sede da Companhia. Referida Assembleia Geral Extraordinária instalar-se-á mediante a presença de 1/3 (um terço) do capital social da Companhia com direito a voto. São Paulo, 13 de julho de 2018. **Wellington Alves dos Santos** - Diretor Presidente.

BJL SPE Transmissora de Energia Elétrica S.A.

CNPJ/MF nº 24.870.961/0001-15 - NIRE 35.300.492.455

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 06/03/2018, às 15:30h, na sede da Companhia. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** O Sr. Paulo de Godoy Pereira presidiu a reunião que convidou o Sr. Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro para secretariá-lo. **Deliberações:** Por unanimidade: (i) o Manual de Compliance da Companhia, na forma do Anexo I a esta ata ("Manual de Compliance") e (ii) a nomeação do Sr. Marcelo Tostão de Oliveira Carvalho como Compliance Officer da Companhia. Nada mais a tratar. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente; Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro - Secretário JUCESP nº 180.907/18-9 em 12/04/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.